



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MURICI

PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.015498/2015-19
UASG DO CONTRATO Nº 152803
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.012760/2014-92
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015-158147

PUBLICADO D. O. U.

Nº 231 de 03/12/2020

Pág. 82 Seção 3

TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO Nº 01/2015/MURICI, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MURICI E A EMPRESA TIGRE – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MURICI, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0009-02, com sede no Loteamento Prefeito Pedro Tenório Raposo, BR 104, Km 57, S/N, na cidade de Murici, do Estado de Alagoas, CEP 57.820-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva, nomeado pela Portaria IFAL nº 1.876/GR, de 19/06/2019, publicada no DOU de 21/06/2019, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 2.452/GR, de 05/08/2019, Matrícula Funcional nº 1544336, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TIGRE – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 01.771.692/0001-34, sediada na Av. Gov. Afrânio Lages, nº 19, Farol, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57.050-015, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. Augusto César Cavalcante Farias, portador da carteira de identidade nº 247.780 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 097.192.374-49, e Sr. Gustavo César Leal Farias, portador da carteira de identidade nº 99001241760 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 047.200.934-69, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.015498/2015-19 – Pregão Eletrônico nº 15/2015-158147**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, na Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, na legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 .CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 .O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1 . A **prorrogação excepcional do prazo de vigência** do Contrato nº 01/2015/Campus Murici;

1.1.2 . O **resguardo do direito da Contratada à repactuação de preços** do ano-base 2020; e

1.1.3 . O **resguardo do reequilíbrio econômico-financeiro** do contrato para exclusão dos custos fixos ou variáveis não renováveis da planilha de custos e formação de preços, a ser feita em termo aditivo separado.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, bem como justificado por meio do Memorando Circular nº 184/2020 - REIT-PROAD e autorizado pelo Senhor Reitor, fica prorrogada excepcionalmente a vigência do Contrato nº 01/2015/Campus Murici por **06 (seis) meses**, compreendidos no período de **30/11/2020 a 30/05/2021 ou até a formalização do novo contrato decorrente do processo licitatório em andamento sob o nº 23041.013108/2020-33**.

2.2. A finalização do processo licitatório em andamento e assinatura do novo contrato é cláusula resolutiva deste aditamento contratual.

2.3. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DIREITO DA CONTRATADA À REPACTUAÇÃO DO ANO-BASE 2020

3.1. Uma vez que a anualidade foi atingida e ainda não houve a homologação da CCT 2020 da categoria, fica resguardado o direito da Contratada à repactuação de preços do ano-base 2020, previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 01/2015/Campus Murici, em decorrência de sua solicitação anexada nos autos do Processo nº 23041.015498/2015-19 (Ordem nº 40), a qual, sendo deferida, ocorrerá por Apostilamento.

3.1.1. O valor do contrato com a repactuação deverá respeitar o limite estipulado pelo governo para pagamento pelos serviços, submetendo-se ao teto pago da SLTI, a partir do início da prorrogação, cabendo a rescisão contratual, caso não haja concordância da Contratada, consoante orientação dada no Parecer Jurídico n. 00157/2019/PROC/PFIFALAGOAS/PGF/AGU.

4. CLÁUSULA QUARTA – RESGUARDO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

4.1. A redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis é condição necessária para a renovação contratual, fundada no subitem 1.2 do Anexo VII-F e item 9 do Anexo IX, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, bem como no art. 65, II, “d”, §2º, II, da Lei nº 8.666/93, tendo sido negociada e aceita pela Contratada a sua análise em termo aditivo posterior, haja vista o prazo exíguo para o final da vigência contratual e a essencialidade do serviço, não tendo tempo hábil para análise da planilha neste momento.

4.2. Contudo, esta prorrogação excepcional fica condicionada à verificação destes custos e à sua retirada, tão logo se encerrem os trâmites de prorrogação, cujos efeitos retroagirão à data de início da vigência excepcional.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

5.1. O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 157.752,66 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, considerando a quantidade de postos e o tempo de vigência da prorrogação (Tabela 01):



Tabela 01:

Unidade / Campus	Quantitativo Total	Valor Mensal do Posto	Valor Mensal Total	Total para 06 Meses (30/11/2020 a 30/05/2021)
Campus Murici	01 posto diurno	R\$ 7.825,16	R\$ 26.292,11	R\$ 157.752,66
	02 postos noturnos	R\$ 9.233,48		

5.2. Os valores acima estão dentro do limite imposto pela Portaria nº 213, de 25 de setembro de 2017, que dispõe sobre os limites para contratação de serviços de vigilância, limpeza e conservação pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

5.2.1. Em eventual nova prorrogação excepcional do contrato, os valores que estiverem acima dos limites estabelecidos deverão ser renegociados para se adequarem aos novos limites, vedando-se a prorrogação de contrato cuja negociação resultar insatisfatória, devendo a Contratante proceder a novo certame licitatório.

6. CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, II, §4º, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e na Cláusula Terceira do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual**; no art. 65, II, “d”, §2º, II, da Lei nº 8.666/1993, no subitem 1.2 do Anexo VII-F e item 9 do Anexo IX, da IN SG/MPDG nº 05/2017, no que se refere ao **resguardo do reequilíbrio econômico-financeiro**; e no art. 57, §7º, da IN SG/MPDG nº 05/2017 e na Cláusula Sétima do Termo de Contrato, no que diz respeito ao **resguardo do direito à repactuação**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS

7.1. Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/152803, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339037, PI – L0000P0141N, Nota(s) de Empenho – 2020NE800146.

7.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual, e os créditos e empenhos para sua cobertura serão indicados em termos aditivos ou apostilamentos futuros.

7.3. Fica(m) aqui registrada(s) a(s) Nota(s) de Empenho 2020NE800009, que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

8. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.



9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica expressamente acordado que ao presente Termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

10.2. O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

10.3. Para firmeza e validade do pactuado, o presente instrumento contratual foi lavrado em 01 (uma) via digital e/ou 02 (duas) vias físicas que, depois de lidas e achadas em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Murici(AL), 27 de novembro de 2020.

Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva
Representante da Contratante

Augusto César Cavalcante Farias
Representante da Contratada

Gustavo César Leal Farias
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: Alayne Marcelle Santos Moreira CPF: 051.653.964-79

Nome: Neiuze Nascimento CPF: 382.963.064-68
Assistente Comercial

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 241/2020 - UASG 153173

Nº Processo: 23034033254201931 . Objeto: Aquisição de obras literárias, destinadas aos estudantes e professores dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) das escolas da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD Literário 2020. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 01/12/2020. GARIGHAM AMARANTE PINTO. Diretor de Ações Educacionais. Ratificação em 01/12/2020. MARCELO LOPES DA PONTE. Presidente do Fnde. Valor Global: R\$ 973.641,87. CNPJ CONTRATADA : 41.984.014/0001-74 LIVRARIAE DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA.

(SIDEK - 02/12/2020) 153173-15253-2020NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 250/2020 - UASG 153173

Nº Processo: 23034033327201994 . Objeto: Aquisição de obras literárias, destinadas aos estudantes e professores dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) das escolas da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD Literário 2020. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 01/12/2020. GARIGHAM AMARANTE PINTO. Diretor de Ações Educacionais. Ratificação em 01/12/2020. MARCELO LOPES DA PONTE. Presidente do Fnde. Valor Global: R\$ 398.207,30. CNPJ CONTRATADA : 04.359.411/0001-29 PARABOLAEDITORIAL LTDA.

(SIDEK - 02/12/2020) 153173-15253-2020NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 251/2020 - UASG 153173

Nº Processo: 23034033328201939 . Objeto: Aquisição de obras literárias, destinadas aos estudantes e professores dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) das escolas da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD Literário 2020. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 01/12/2020. GARIGHAM AMARANTE PINTO. Diretor de Ações Educacionais. Ratificação em 01/12/2020. MARCELO LOPES DA PONTE. Presidente do Fnde. Valor Global: R\$ 162.882,75. CNPJ CONTRATADA : 14.160.231/0001-77 PATMOS EDITORA LTDA..

(SIDEK - 02/12/2020) 153173-15253-2020NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 260/2020 - UASG 153173

Nº Processo: 23034033337201920 . Objeto: Aquisição de obras literárias, destinadas aos estudantes e professores dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) das escolas da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD Literário 2020. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 01/12/2020. GARIGHAM AMARANTE PINTO. Diretor de Ações Educacionais. Ratificação em 01/12/2020. MARCELO LOPES DA PONTE. Presidente do Fnde. Valor Global: R\$ 937.189,29. CNPJ CONTRATADA : 04.053.093/0001-73 SABER E LER EDITORA LTDA.

(SIDEK - 02/12/2020) 153173-15253-2020NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 264/2020 - UASG 153173

Nº Processo: 23034033341201998 . Objeto: Aquisição de obras literárias, destinadas aos estudantes e professores dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) das escolas da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD Literário 2020. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 01/12/2020. GARIGHAM AMARANTE PINTO. Diretor de Ações Educacionais. Ratificação em 01/12/2020. MARCELO LOPES DA PONTE. Presidente do Fnde. Valor Global: R\$ 1.127.951,66. CNPJ CONTRATADA : 16.780.799/0001-16 SDS EDITORA DE LIVROS LTDA.

(SIDEK - 02/12/2020) 153173-15253-2020NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 266/2020 - UASG 153173

Nº Processo: 23034033343201987 . Objeto: Aquisição de obras literárias, destinadas aos estudantes e professores dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) das escolas da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD Literário 2020. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 01/12/2020. GARIGHAM AMARANTE PINTO. Diretor de Ações Educacionais. Ratificação em 01/12/2020. MARCELO LOPES DA PONTE. Presidente do Fnde. Valor Global: R\$ 202.946,52. CNPJ CONTRATADA : 08.783.720/0001-82 SIGNO EDITORA LTDA.

(SIDEK - 02/12/2020) 153173-15253-2020NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 268/2020 - UASG 153173

Nº Processo: 23034033345201976 . Objeto: Aquisição de obras literárias, destinadas aos estudantes e professores dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) das escolas da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD Literário 2020. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 01/12/2020. GARIGHAM AMARANTE PINTO. Diretor de Ações Educacionais. Ratificação em 01/12/2020. MARCELO LOPES DA PONTE. Presidente do Fnde. Valor Global: R\$ 336.471,13. CNPJ CONTRATADA : 27.900.414/0001-23 SOCIEDADE LITERARIA EDICOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA.

(SIDEK - 02/12/2020) 153173-15253-2020NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 272/2020 - UASG 153173

Nº Processo: 23034033349201954 . Objeto: Aquisição de obras literárias, destinadas aos estudantes e professores dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) das escolas da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD Literário 2020. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 01/12/2020. GARIGHAM AMARANTE PINTO. Diretor de Ações Educacionais. Ratificação em 01/12/2020. MARCELO LOPES DA PONTE. Presidente do Fnde. Valor Global: R\$ 632.697,28. CNPJ CONTRATADA : 05.360.051/0001-48 TERRA SUL EDITORA EIRELI.

(SIDEK - 02/12/2020) 153173-15253-2020NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 273/2020 - UASG 153173

Nº Processo: 23034008452202008 . Objeto: Aquisição de obras literárias, destinadas aos estudantes e professores dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) das escolas da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD Literário 2020. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 01/12/2020. GARIGHAM AMARANTE PINTO. Diretor de Ações Educacionais. Ratificação em 01/12/2020. MARCELO LOPES DA PONTE. Presidente do Fnde. Valor Global: R\$ 1.030.836,56. CNPJ CONTRATADA : 34.942.671/0001-93 TEXTO EDITORES LTDA..

(SIDEK - 02/12/2020) 153173-15253-2020NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 279/2020 - UASG 153173

Nº Processo: 23034033359201990 . Objeto: Aquisição de obras literárias, destinadas aos estudantes e professores dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) das escolas da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD Literário 2020. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 01/12/2020. GARIGHAM AMARANTE PINTO. Diretor de Ações Educacionais. Ratificação em 01/12/2020. MARCELO LOPES DA PONTE. Presidente do Fnde. Valor Global: R\$ 175.423,47. CNPJ CONTRATADA : 22.243.375/0001-15 VITRINE EDITORA LTDA.

(SIDEK - 02/12/2020) 153173-15253-2020NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 153173

Número do Contrato: 101/2017.
Nº Processo: 23034011982201720.
PREGÃO SISPP Nº 13/2017. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 00928375000116. Contratado : ABRANTES SOLUCOES LTDA - .Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 meses. Fundamento Legal: Inc. II do Art. 57, da Lei 8.666/93. Vigência: 27/12/2020 a 27/12/2021. Valor Total: R\$634.249,58. Fonte: 8144000000 - 2020NE800567. Data de Assinatura: 27/11/2020.

(SICON - 02/12/2020) 153173-15253-2020NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
CAMPUS MURICI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 - UASG 152803

Número do Contrato: 1/2015.
Nº Processo: 23041015498201519.
PREGÃO SISPP Nº 15/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 01771692000134. Contratado : TIGRE - VIGILANCIA PATRIMONIAL DE-ALAGOAS LTDA. Objeto: Registrar a prorrogação excepcional do prazo de vigência, o resguardo do direito da Contratada à repactuação de preços do ano-base 2020 e o resguardo do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato para exclusão dos custos fixos ou variáveis não renováveis, a ser feita em termo aditivo separado. Fundamento Legal: Art. 57, II, §4º, e art. 65, II, "d", §2º, II, da Lei nº 8666/1993, e IN SG/MPDG nº 05/2017. Vigência: 30/11/2020 a 30/05/2021. Valor Total: R\$157.752,66. Fonte: 8100000000 - 2020NE800146. Data de Assinatura: 27/11/2020.

(SICON - 02/12/2020)

CAMPUS SATUBA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23041.021140/2020-92
Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS SATUBA
CNPJ: 10.825.373/0004-06
Pregão Eletrônico SRP nº 08/2020
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis para o IFAL.
Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decretos nº 5.450/05 e nº 7.892/13.
Data da Homologação: 10/11/2020
Fornecedor: MOURAO E SANTOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.387.413/0001-10
Item ganho: 84
Total do fornecedor: R\$ 975,80
Fornecedor: COMFERRAL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 07.431.747/0001-43
Itens ganhos: 8, 9, 23, 30, 52, 82, 91, 94, 97, 107, 109, 113, 116, 134, 147, 148, 149, 150, 151, 156, 167.
Total do fornecedor: R\$ 71.517,62
Fornecedor: PLAST GOLDEN COMERCIO DE EMBALAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 09.382.346/0001-76
Itens ganhos: 36 e 38.
Total do fornecedor: R\$ 4.358,90
Fornecedor: K DE T H AGRA
CNPJ: 10.463.704/0001-54
Itens ganhos: 26, 31, 32, 34, 37, 39, 73, 92 e 93.
Total do fornecedor: R\$ 6.323,09
Fornecedor: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 11.163.447/0001-06
Itens ganhos: 132, 188 e 192.
Total do fornecedor: R\$ 130.539,64
Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
CNPJ: 13.545.473/0001-16
Itens ganhos: 118, 131, 145, 152, 153, 154 e 165.
Total do fornecedor: R\$ 64.880,65
Fornecedor: LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 13.628.137/0001-37
Itens ganhos: 190 e 191.
Total do fornecedor: R\$ 14.400,00
Fornecedor: T C DA SILVA ROSAS
CNPJ: 16.513.231/0001-39
Itens ganhos: 14, 15, 24, 25, 64, 87, 144, 146, 155 e 158..
Total do fornecedor: R\$ 123.265,00
Fornecedor: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.641.075/0001-17
Itens ganhos: 58, 81, 127 e 129
Total do fornecedor: R\$ 18.648,84
Fornecedor: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA
CNPJ: 20.784.313/0001-95
Itens ganhos: 11, 12, 13, 27, 44, 59, 78, 79, 99, 102, 128, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 178, 180, 186, 187.
Total do fornecedor: R\$ 21.643,10

